PORTARIA 875/2005

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 8º DA PORTARIA 517/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 278 da Resolução 093/2004,

RESOLVE:

PRIMEIRO: O art. 8º da Portaria 517/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 8º A Comissão de Controle Interno reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente, às quinta-feiras, e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente".*

SEGUNDO: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gab. do Presidente, 23 de fevereiro de 2005.

Vereador JOSÉ RODRIGUES - LÚ
PRESIDENTE